

**PROJETO DE LEI Nº 012, DE 21 DE MARÇO DE 2022**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº1480/2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 81, Inciso VI, Da Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o artigo 2º da Lei Municipal nº 1480 de 20 de junho de 2018, o qual passará a ter a seguinte redação:

**Art. 2º** - A ajuda pecuniária referida no art. 1º desta Lei será mensal, no valor de R\$ 3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais), sendo o valor de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais) para auxílio moradia e o valor de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais) para auxílio alimentação e deverá atender as despesas conforme disposto na Portaria nº 300, de 05 de outubro de 2017, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária específica.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2022.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL,  
Aos 21 dias do mês de março de 2021.**

**MOISÉS ALFREDO LEDUR  
Prefeito Municipal**

**Bel. MARCELO CARDOSO TRINDADE  
Assessor Jurídico**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

**ADELAR JOAQUIM CHECHI  
Secretário de Administração, Planejamento e Turismo**